

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

**Programa: Programa de Monitoria da Graduação - PMG**

**Número do edital: 010/2022**

### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Departamento de Fotografia e Cinema , Professora Patrícia Gomes de Azevedo , faz saber que, no período de 16/09/2022 a 26/09/2022 , de 18:00:00 às 23:59:00 horas, o(a) Secretaria do Departamento de Fotografia e Cinema receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 12 horas semanais, conforme tabela abaixo:

### 2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades	Valor da bolsa	Vagas para Voluntários
Montagem e Edição	-----	1

### 3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes bolsistas e voluntários que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior poderão concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 no semestre imediatamente anterior ao do trancamento total.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

Alunos(as) que tenham interesse e disponibilidade para auxiliar nas atividades práticas da disciplina Montagem e Edição. Alunos(as) que tenham interesse e disponibilidade para auxiliar nas atividades práticas da disciplina Montagem e Edição.

### 4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
- Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
- Comprovante de matrícula,

- d) Histórico Escolar ,
- e) Currículo;
- f) Quadro de horários

Turno	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Manhã					
Tarde					
Noite					

Observação:OBSERVAÇÃO: Todos os documentos devem ser encaminhados em um único arquivo no formato pdf. Utilizar ferramentas gratuitas(lovepdf, smallpdf e similares) na web para agrupar pdf, qualquer dúvida entre em contato com a secretaria do FTC.

## **5. DA SELEÇÃO**

5.1. Nota mínima para aprovação: 7.0

5.2. O exame de seleção compreenderá:

Análise de currículo, quadro de horários com disponibilidade semanal, histórico escolar.

5.3. A seleção será realizada em: 27/09/2022 às 14:00:00

## **6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 28/09/2022

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

## **7. DO RECURSO**

7.1. Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao email [dftc@eba.ufmg.br](mailto:dftc@eba.ufmg.br) e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 10 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa,

a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento até o encerramento da vigência dos contratos definidos pelas Chamadas ou Editais publicados, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 É obrigatório que o estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da Prograd.

8.7 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, sem prorrogação, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2022.

Professora Patrícia Gomes de Azevedo  
Chefe do Departamento de Fotografia e Cinema.  
Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

## DESPACHO

Processo nº 23072.256016/2022-41

À Comunidade acadêmica da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG,

Declaro estar de acordo com às condições do Edital 010/2022 (Montagem e Edição) do Programa de Monitoria da Graduação 2022-2023 do Departamento de Fotografia e Cinema da Escola de Belas Artes.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2022.

PATRÍCIA GOMES DE AZEVEDO  
Chefe do Departamento de Fotografia e Cinema



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Gomes de Azevedo, Chefe**, em 19/09/2022, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1768766** e o código CRC **DF3F5AE7**.